



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006/2023 de 28/02/2023

**EMENTA:** Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Petrolina-PE que os líderes partidários indicaram e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** que é da competência privativa do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrolina as decisões acerca das funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento parcial e a constituição parcial das Comissões Permanentes pela Portaria nº. 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento do restante das indicações pelos líderes partidários que comporão as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Petrolina-PE;

**CONSIDERANDO** ser dever do Presidente da Mesa Diretora zelar pelos prazos do processo legislativo, conforme determinação do art. 14, inciso XIV do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que diante da indicação e do encaminhamento remetido pelos líderes partidários, esta Presidência observou o critério da proporcionalidade partidária e a ordem do art. 32 do Regimento Interno, sendo devidamente compostas algumas comissões;

**CONSIDERANDO** que o aludido encaminhamento completa as Comissões Permanentes existentes;

**CONSIDERANDO** que o art. 34 do Regimento Interno ordena que para a escolha dos cargos das Comissões Permanentes (Presidente, Relator, Secretário e Suplente) cabe à própria Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir as Comissões Permanentes que ainda não tinham sido remetidas as indicações pelos líderes partidários.

**Parágrafo único.** Diante do encaminhamento pelos líderes partidários, a presente Portaria constitui o restante das Comissões Permanentes, sendo observada a proporcionalidade partidária e a ordem do art. 32 do Regimento Interno.

**Art. 2º.** As Comissões Permanentes que foram indicadas pelos líderes constituem-se com as seguintes composições:

**I – Comissão de Direitos Humanos e Cidadania**

- a) Alex Sandro de Jesus Gomes (REPUBLICANOS);
- b) Maria Elena de Alencar (UNIÃO BRASIL);
- c) Samara Mirely de Moura Lima (PSD) e;
- d) Carlos Alberto dos Santos (AVANTE)



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**II – Comissão de Defesa e Proteção ao Direito da Criança e do Adolescente**

- a) Edilson Leite Lima (MDB);
- b) Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo (REPUBLICANOS);
- c) Maria Elena de Alencar (UNIÃO) e;
- d) Marcos Maciel de Amorim (REPUBLICANOS)

**III – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

- a) Maria Elena de Alencar (UNIÃO BRASIL);
- b) Samara Mirely de Moura Lima (PSD);
- c) Zenildo Nunes da Silva (MDB) e;
- d) Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo (REPUBLICANOS)

**IV – Comissão de Defesa e Proteção da Causa Animal**

- a) Wenderson de Menezes Batista (UNIÃO BRASIL);
- b) Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo (REPUBLICANOS);
- c) Ruy Wanderley Gonçalves de Sá (PSC) e;
- d) Raimundo Nonato de Sousa Lopes (MDB);

**V – Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana**

- a) Elismar Gonçalves Alves (PODEMOS);
- b) Carlos Alberto dos Santos (AVANTE);
- c) Antônio Marcos Conceição Costa (PODEMOS) e;
- d) Maria Elena de Alencar (UNIÃO BRASIL)

**Art. 3º.** Diante do disposto do art. 34 do Regimento Interno, com a presente Portaria fica determinado aos membros das Comissões acima constituídas que realizem a reunião interna para a deliberação e distribuição dos cargos das respectivas Comissões (Presidente, Relator, Secretário e Suplente).

**Parágrafo único.** As Comissões constituídas pela presente Portaria deverão encaminhar oficialmente à Presidência a distribuição dos respectivos cargos (Presidente, Relator, Secretário e Suplente) no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Após a escolha dos cargos nas Comissões Permanentes, com indicação dos Presidentes, Relatores, Secretários e Suplentes, na forma do art. 34 do Regimento Interno, a Presidência editará ato consolidando as composições das Comissões Permanentes até então constituídas.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2023.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente